



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

“PROJETO HISTÓRIA ORAL DOS ATINGIDOS PELA CATÁSTROFE SOCIOCLIMÁTICA NO RIO GRANDE DO SUL”.

Número do registro do Projeto: 062432

1. NÚMERO DE BOLSAS: Três (3) bolsas

O projeto prevê **três (3) bolsas**, sendo **duas(2) destinadas para estudantes matriculados no Ensino Médio do Colégio Politécnico e uma (1) destinada para estudante matriculado no Curso de História – Licenciatura Plena da Universidade Federal da Santa Maria**. Uma das bolsas para estudantes matriculados no Ensino Médio do Colégio Politécnico será destinada para estudante ingresso por sistema de cota.

O(a) bolsista deverá auxiliar na pesquisa dos dados para definição da colônia, no contato com possíveis colaboradores para a formação da rede, na organização do processo pré-entrevistas, acompanhar, quando necessário, e transcrever as entrevistas.

2. INSCRIÇÕES

a) Período: **24 de fevereiro a 07 de março de 2025**.

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico leorochabotega@politecnico.ufsm.br no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto História Oral dos Atingidos pela Catástrofe Socioclimática no Rio Grande do Sul” indentificando como graduação ou ensino médio.

c) Documentos obrigatório em PDF (anexados no e-mail):

- a) Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
- b) Comprovante de matrícula
- c) Histórico escolar simplificado
- d) Comprovação de ingresso por cota (se aplicável)

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.
- b) Pelo desempenho em **entrevista presencial e individual a ser realizada no dia 12 de março de 2025 a partir das 14 horas no Bloco G do Colégio Politécnico da UFSM (sala G221a)**. Serão selecionados para a entrevista somente os (as) candidatos (as) qualificados na primeira etapa, os quais receberão por e-mail notificação do horário agendado.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

a) Análise do Histórico Escolar com ênfase no desempenho nas disciplinas afins com o projeto

b) Análise da Justificativa

c) Análise da entrevista

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2025);

b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 11 de março de 2025, juntamente com os horários das entrevistas, e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 18 de março de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de abril de 2025.

b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leorochabotega@politecnico.ufsm.br

Santa Maria, 21 de fevereiro de 2025.

Leonardo da Rocha Botega
Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 1734839